CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1918/2025

40 RD.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 01 / 12 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que determine ao setor competente a implantação Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para descarte adequado de resíduos eletrônicos, tais como celulares, cabos, carregadores, eletrodomésticos pequenos, computadores, bem como pilhas e baterias.

JUSTIFICATIVA

Os resíduos eletrônicos contêm substâncias tóxicas que não podem ser descartadas no lixo comum, pois contaminam o solo, a água e representam riscos à saúde. A falta de pontos adequados de descarte leva muitos moradores a descartarem esses materiais de forma irregular. A implantação de PEVs para eletrônicos oferece uma solução segura, ambientalmente correta e acessível à população, fortalecendo a política municipal de resíduos sólidos e promovendo responsabilidade ambiental.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Silvana Storino Vaz Monteiro
Vereadora